AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
GIL VICENTE

2024/2025

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO PSICÓLOGO(A)

HORÁRIO N.º 6 – 35 horas

Cristina Maria Costa Silva, Diretora do Agrupamento de Escolas Gil Vicente (Guimarães), informa que no cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, se encontra aberto o procedimento concursal para contratação de 1 (um/uma) Psicólogo(a), no regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, para um **horário de 35 (trinta e cinco) horas semanais**.

1 – ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL.

Os candidatos devem concorrer através da Plataforma Eletrónica da DGAE (Direção Geral da Administração Escolar), nos prazos aí estipulados para o efeito.

2 – CONTRATO DE TRABALHO.

O contrato de trabalho, correspondente a trinta e cinco horas semanais, refere-se ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas Gil Vicente (Guimarães), com sede na Avenida da Igreja Nova, Urgezes, 4810-502 Guimarães.

3 – CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES A DESEMPENHAR.

O(A) psicólogo(a) a contratar desempenhará as suas funções nos Serviços de Psicologia e Orientação, em estreita ligação com toda a comunidade educativa. Entre as funções primordiais, destacam-se as seguintes:

- desenvolvimento de projetos de combate ao insucesso escolar e abandono escolar precoce;
- apoio psicológico aos alunos;
- colaborar na avaliação de alunos referenciados nos termos da legislação em vigor;
- orientação escolar, vocacional e profissional;
- desenvolver ações de sensibilização e informação para toda a comunidade educativa;
- outras que se enquadrem nas funções de um psicólogo escolar.

4 – PROCESSO DE CANDIDATURA.

O processo de candidatura decorre através de uma plataforma informática, disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral de Administração Escolar, na respetiva página eletrónica. A utilização desta plataforma pelos candidatos é obrigatória. O processo de seleção é aberto a partir da validação do horário pelos serviços centrais do Ministério da Educação e Ciência.

5 – REQUISITOS DE ADMISSÃO.

5.1 Licenciatura Pré-Bolonha/Mestrado Pós-Bolonha em Psicologia (é obrigatória a inscrição na ordem dos psicólogos)

5.2 Apresentação de portefólio, devendo o mesmo obedecer aos seguintes requisitos:

- Formato digital, em PDF, com um máximo de 7 (sete) páginas em formato A4 (devidamente numeradas), letra tipo Arial Narrow, tamanho 14 para títulos e 12 para texto, espaçamento 1.5, não sendo contabilizados anexos;
- Estrutura: índice; dados pessoais; habilitações académicas; formação profissional; experiência em serviços de psicologia e orientação profissional em escolas não agrupadas e/ou agrupamentos de escolas;

5.3 Anexação obrigatória ao portefólio de comprovativos de todas as formações (incluindo as académicas), bem como de todas as experiências profissionais mencionadas e eventuais contratos/tempo de serviço de trabalho anteriores.

O portefólio:

- deve ser entregue nos serviços de administração escolar da escola sede do Agrupamento

OU

- enviado para o mail *geral@agrupamentogilvicente.edu.pt*

OU

- enviado por correio registado, endereçado à Direção do Agrupamento

até ao prazo limite previsto para a apresentação das candidaturas na aplicação da DGAE – o não cumprimento deste prazo implica a exclusão do concurso.

6 – CRITÉRIOS GERAIS DE SELEÇÃO:

6.1 Em conformidade com o estabelecido no n.º 11 do art.º 39º do DL 132/2012, de 27 de junho, os critérios de seleção são:

Critérios	Ponderação
Avaliação do portefólio	30%
Experiência profissional na área	35%
Entrevista de avaliação de competências	35%

6.2 Subcritérios:

Critérios	Subcritérios/Ponderações	Hipóteses de Resposta	Pontuação
Avaliação do portefólio (30%)	Habilitações Académicas (10%)	Doutoramento em Psicologia	10
		Mestrado Pré-Bolonha em Psicologia	8
		Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado Integrado em Psicologia + Curso de Especialização/Pós graduação	6
		Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado Integrado em Psicologia	4
	Classificação Académica (5%)	10,000 a 12,999 valores	2
		13,000 a 14,999 valores	3
		15,000 a 16,999 valores	4
		17,000 a 20,000 valores	5
	Formação Profissional (5%)	1 a 50 horas de formação	1
		51 a 100 horas de formação	2
		101 a 200 horas de formação	3
		Mais de 200 horas de formação	5
	Atividade profissional como psicólogo/psicóloga em	Com experiência anterior	10

	Escolas Não Agrupadas ou Agrupamentos de Escolas (10%)	Sem experiência anterior	0
Entrevista de avaliação de competências (35%)	Capacidade de reflexão sobre a experiência profissional em ENA/AE (20%)	Elevado - 20 Bom - 16 Suficiente - 12 Reduzido - 8 Insuficiente - 4	
	Motivação para o desempenho da função (5%)	Elevado - 5 Bom - 3 Suficiente - 2 Reduzido - 1 Insuficiente - 0	
	Capacidade de Comunicação/Expressão (5%)	Elevado - 5 Bom - 3 Suficiente - 2 Reduzido - 1 Insuficiente - 0	
	Relacionamento Interpessoal (5%)	Elevado - 5 Bom - 3 Suficiente - 2 Reduzido - 1 Insuficiente - 0	
Número de anos de experiência profissional na área (35%)	Este dado será inserido na plataforma a disponibilizar pela DGAE e os comprovativos do mesmo deverão ser enviados juntamente com o portefólio.	0 dias	0
		1 a 179 dias	5
		180 a 365 dias	10
		366 a 729 dias	15
		730 a 1094 dias	20
		1095 a 1459 dias	25
		1460 ou mais dias	35

6.3 De acordo com o nº 12 do artigo 39.º do DL nº 132/2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março, a Entrevista de avaliação de competências será aplicada aos **cinco candidatos melhor posicionados**, tendo em conta os critérios e subcritérios estabelecidos. A lista de candidatos admitidos à entrevista será publicada na página eletrónica do Agrupamento (https://agrupamentogilvicente.edu.pt/) com 24 horas de antecedência à realização da mesma. A prestação de falsas declarações e a não comparência na data e hora marcada para a entrevista determinam a exclusão imediata.

7 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate, relevam sucessivamente os seguintes critérios:

1.º critério: maior pontuação no critério "Avaliação do portefólio";

2.º critério: maior pontuação no critério "Entrevista de avaliação de competências";

3.º critério: maior pontuação no critério "Experiência profissional";

4.º critério: maior idade.

8 – PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL ORDENADA:

A lista ordenada será publicada na página eletrónica do Agrupamento, em https://agrupamentogilvicente.edu.pt/

A Diretora do Agrupamento,

Cristina Maria da Costa da Silva